



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CANELINHA
GABINETE DO PREFEITO

**EDITAL N° 003/2023 DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO
PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTAGIÁRIO(A)**

CONVOCAÇÃO N° 003/2023

O Prefeito municipal de Canelinha, considerando os resultados do Processo Seletivo para preenchimento de vagas de Estagiário(a) 003/2023, convoca o(s) classificado(s) abaixo, pelo prazo e condições que serão definidos no momento da apresentação, devendo ele(s) comparecer(em) no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a publicação do edital no site <https://www.canelinha.sc.gov.br>, no setor de Recursos Humanos deste município, sito a Avenida Cantório Florentino da Silva, nº 1683 munido(s) dos seguintes documentos originais acompanhados de cópia legível do(a):

Documentos Necessários para Contratação de Estagiários
DOCUMENTOS GERAIS

	NOME:
	1 FOTO 3/4 RECENTE
	CADASTRO DE PESSOA(RECURSOS HUMANOS) ANEXO
COMPROVANTES / ATESTADOS ONLINES	
	Comprovante de qualificação cadastral do e-Social. (http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml)
	COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL DO CPF (Link: (https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp)
	COMPROVANTE DE VOTAÇÃO, OU COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL (WWW.TRE.SC.GOV.BR ou WWW.TSE.GOV.BR)
	ATESTADOS DE ANTECEDENTES CRIMINAIS: (NÃO OBRIGATORIO PARA MENORES DE 18 ANOS)
	1º Grau TJSC (Link: https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do) (NÃO OBRIGATORIO PARA MENORES DE 18 ANOS)
	2º GRAU EPROC (Link: (https://certeproc1g.tjsc.jus.br) (NÃO OBRIGATORIO PARA MENORES DE 18 ANOS)
	1º GRAU TJSC (Link: https://cert.tjsc.tjsc.jus.br) (NÃO OBRIGATORIO PARA MENORES DE 18 ANOS)
	2º GRAU EPROC (Link: https://certeproc2g.tjsc.jus.br) (NÃO OBRIGATORIO PARA MENORES DE 18 ANOS)
	CERTIDÃO FEDERAL: (Link: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php?&seq=135 230 167) (NÃO OBRIGATORIO PARA MENORES DE 18 ANOS)
	Declaração atestado de matrícula ou de frequência regular em instituição de ensino oficial ou reconhecida pelo MEC, com especificação do período cursando (ex: 1º,2º, etc) ou do semestre vigente (ex:2023/1), expedida com no máximo 20 dias, devidamente atestada e assinada pela instituição de ensino. *Histórico escolar, nos casos que a declaração não especifique o período em que o aluno se encontra matriculado.

COPIA DOS SEGUINTE DOCUMENTOS

	CARTEIRA DE IDENTIDADE RG/CPF
	COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL EM NOME DO CONTRATADO(A) OU



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CANELINHA
GABINETE DO PREFEITO**

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA
CERTIDÃO DE NASCIMENTO (SOLTEIRO) OU CASAMENTO (SE CASADO) OU COM AVERBAÇÃO DE DIVÓRCIO (SE DIVORCIADO)
CTPS (NÚMERO DA CARTEIRA DE TRABALHO, DATA DE EMISSÃO, SERIE E N° DO PIS/PASEP)
CERTIFICADO DE REGULARIDADE MILITAR (SE FOR MASCULINO 18 ANOS ATÉ 45 ANOS)
TÍTULO ELEITORAL
XEROX DO CARTÃO DA CONTA CORRENTE OU POUPANÇA RESPONSÁVEL (QUANDO MENOR DE 18 ANOS)

RG (fotocópia)
CPF (fotocópia)
Grau de Parentesco (com o estagiário)
Profissão
Certidão de Nascimento (se solteiro)
Certidão de Casamento (se casado)
Comprovante de Residência

Dados do Interveniente

Universidade ou Escola: (nome da Universidade ou Escola)
Nome do Representante da Interveniente (DIRETOR, REITOR OU PRÓ REITOR):
Coordenador do curso: (nome do coordenador do curso na qual está estudando, no caso se estiver cursando faculdade)
Nacionalidade:
Profissão:

Caso o candidato convocado não compareça no prazo de 48 horas para assumir a vaga, este será considerado desclassificado e a administração fará a chamada do candidato subsequente.

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NIVEL ESCOLARIDADE	SECRETARIA
1°	BRUNO BOECK HEIN	ENSINO SUPERIOR	ADMINISTRAÇÃO

Canelinha-SC, 13 de abril de 2023

DIOGO FRANCISCO ALVES MACIEL
Prefeito de Canelinha